



**EMENDA Nº 01, DE 2016 (MODIFICATIVA) - CESC**  
(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

***Ao Projeto de Lei nº 1247/2016, que  
Dispõe sobre a concessão de meia  
entrada em espetáculos musicais e  
teatrais, exposição de arte, exibições  
cinematográficas e demais  
manifestações culturais e esportivas  
para os servidores ocupantes do cargo  
de agente de atividades penitenciárias.***

Dê-se à ementa do projeto epígrafe a seguinte redação:

Dispõe sobre a concessão de meia entrada em espetáculos musicais e teatrais, exposição de arte, exibições cinematográficas e demais manifestações culturais e esportivas para os servidores ocupantes do cargo de agente de atividades penitenciárias, aos policiais militares e bombeiros militares.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa buscar a valorização e a importância constitucional da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

A presente emenda é reforçada pela solicitação encaminhada no ofício Nº 1.123/SG/SRI, datado de 19 de setembro de 2016, do Comandante da Polícia Militar, no qual solicita a inclusão dos integrantes daquela corporação a concessão de meia entrada nos ambientes propostos pelo Projeto de Lei 1247/2016.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1247 / 2016
Folha nº	04
Matrícula:	12058 Rubrica:



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Devemos valorizar essas categorias que dedicam inteiramente a prestação dos serviços para a manutenção da ordem pública, defesa civil e à segurança da comunidade, mesmo com o risco da própria vida.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em                      de                      de 2016.

  
**DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE**  
**PR/DF**

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1247/2016
Folha nº	05
Matrícula:	12058 Rubrica: 